SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 07 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2546a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 776/2020 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ

Dispõe sobre a cessão de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Nova Ipixuna, ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder executivo a ceder, gratuitamente, à posse do bem imóvel, pertencente ao património do Município de Nova Ipixuna, para o Banco do Estado do Pará o BANPARÁ, pelo período de um ano, mediante termo de cessão de uso.

Parágrafo único – O imóvel, mencionado no *caput* deste artigo, anterior localiza-se na Travessa Puraquequara n° 01, Lote 17, Quadra 39 – Centro, nessa cidade.

Art. 2°. As despesas com a manutenção predial do bem imóvel, descrito no parágrafo único do artigo anterior, bem como as taxas de energia elétrica, e outras, que se derem pelo uso do bem, ficarão a cargo do Cessionário.

Art. 3°. O Cessionário e o Cedente poderão rescindir termo de cessão de uso, no todo ou em parte, antes do término do período descrito no artigo 1°.

Art. 4°. Na entrega do bem ao Cessionário, o Cedente fará relatório de vistoria, assim como, ao final do prazo estabelecido no artigo 1°, o Cessionário fará um relatório descritivo do bem imóvel, para entrega das chaves ao Cedente.

Art. 5°. O bem imóvel cedido ao Cessionário será utilizado exclusivamente para os fins prescritos em seu estatuto social.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições encontradas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna do Estado do Pará, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3BE69266

